



## **EDITAL Nº 03/2020 PPGDIR/UFES PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) informa que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR, nível mestrado, que tem por finalidade a formação e capacitação de recursos humanos, assim como o incentivo à execução de projetos de pesquisa, cujo financiamento advém de agências ou instituições de fomento e estão sujeitas a suas regras, ademais do estabelecido neste edital.

### **1 – DOS REQUISITOS**

I. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os alunos da turma 2020 do curso de Mestrado em Direito Processual do PPGDIR/UFES que atendam aos seguintes requisitos para concessão de bolsa:

- a) Não possuir qualquer vínculo de trabalho a partir da concessão da bolsa, inclusive em escritório de advocacia particular ou de terceiros;
- b) Não acumular a recepção de bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- c) Dedicção de tempo integral às atividades do PPGDIR/UFES tais como: cumprimento dos créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas; manutenção dos níveis de produção bibliográfica exigidos conforme regimento; estágio em docência; participação em evento científico com apresentação de trabalho; participação em grupos de pesquisa relacionados ao PPGDIR/UFES; participação em banca de defesa de monografias de graduação; acompanhamento de professores em sala de aula; comparecimento nas reuniões de bolsistas, discentes e demais convocações, dentre outras atividades acadêmicas promovidas pelo PPGDIR/UFES;
- d) Caso o candidato à bolsa possua vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem remuneração, com exceção dos casos de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, cujo valor bruto da remuneração deve ser inferior ao valor da bolsa, e o candidato deve estar liberado integralmente das atividades para cursar a Pós-graduação;
- e) Ter sido classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGDIR/UFES.



## 2 – DAS BOLSAS

- I. A implantação das bolsas será feita de acordo com a disponibilização ofertada pelas agências de fomento, portanto a simples inscrição e classificação neste processo não garante o recebimento da bolsa;
- II. É responsabilidade do aluno bolsista verificar e cumprir todos os prazos, entregar relatórios e cumprir as especificidades referentes a sua bolsa;
- III. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se for observado o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e regimentos correlatos, obrigando-se o aluno a restituir todos os recursos irregularmente aplicados, e sujeitando o aluno às penalidades previstas pelas agências de fomento sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- I. O período para inscrições será de 13 a 14 de abril de 2020 (até às 11h:59min.)
- II. A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://direito.ufes.br>. O candidato deve preencher o formulário online com todos os dados exigidos, até às 11h59min do dia **14 de abril de 2020**. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do formulário e veracidade dos documentos digitalizados.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

- I. A fim de definir a ordem de classificação neste processo seletivo, será considerada a MÉDIA SIMPLES entre a nota obtida pelo discente na prova de conhecimentos jurídicos do processo seletivo para aluno regular; e a nota do currículo conforme quadro abaixo.
  - a) A pontuação do currículo obedecerá à tabela abaixo. A análise do currículo terá atribuição de nota final na escala de 0 a 10. A nota final será o resultado da soma das notas parciais atribuídas a cada item da tabela acima divididos por 12 (doze).



ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Publicação de livro autoral	10	20
Publicação de artigo em periódico especializado qualis conforme <a href="https://qualis.capes.gov.br">https://qualis.capes.gov.br</a>	Qualis A1: 5 Qualis A2: 4,5 Qualis B1: 4 Qualis B2: 3,5 Qualis B3: 3 Qualis B4: 2,5 Qualis B5: 2 Qualis C: 1,5	10
Publicação de artigo em periódico sem qualis	1	10
Publicação de capítulo de livro	5	10
Publicação de trabalho completo em anais de evento	2	10
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1 por ano	10
Organização de evento científico	1	10
Publicação de resenha em periódico especializado	1	10
Apresentação de trabalho em evento científico	1	10
Participação em programa de iniciação científica	1 por semestre	10
Participação em monitoria de disciplina	1 por semestre	10
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>

- b) A média simples da soma das duas notas (nota obtida na prova escrita de conhecimentos jurídicos do processo seletivo aluno regular + nota obtida no currículo conforme tabela acima), servirá para a classificação dos participantes do certame.
- c) Para efeitos de classificação os discentes da turma 2020 terão prioridade.
- d) As notas não serão acrescidas de peso.

II. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) maior nota final obtida no Processo Seletivo Aluno Regular do PPGDIR/UFES. Persistindo o empate a ordem na classificação será sorteada em sessão pública.

III. O resultado com a classificação dos candidatos à bolsa será divulgado **no dia 14/04/2020 até às 16h.**, por meio do portal eletrônico [www.direito.ufes.br](http://www.direito.ufes.br).

IV. Documentos exigidos na inscrição:

- a) Fotocópia da carteira de identidade (digitalizado);
- b) Fotocópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade) (digitalizado);
- c) Termo de compromisso assinado pelo mestrando (disponível em <http://direito.ufes.br>).



V. Os classificados que não forem chamados inicialmente formarão cadastro reserva e eventualmente serão convocados por e-mail, caso sejam disponibilizadas novas bolsas pelas agências de fomento, sempre obedecendo a ordem de classificação e critérios regimentais.

## **5 – DA VALIDADE DESTE EDITAL**

I. O presente edital terá validade até 31/12/2020.

II. Eventuais candidatos cuja ordem de seleção não tenha sido atingida ao tempo da validade do edital deverão submeter-se a novo processo seletivo.

Vitória – ES, 13 de abril de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Campos**  
**COORDENADORA DO PPGDIR – UFES**